



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 940/2015

Buritis/RO, 12 de junho de 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e Dá Outras Providências”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 603.606,19 (seiscentos e três mil seiscentos e seis reais e dezenove centavos) para atender às seguintes unidades gestoras, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com os seguintes valores.

02.10 - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social	Valores
08.122.1004.1019- Aquisição de Micro-Ônibus Conv.224-2013	
FICHA Nº 353 – 33.20.93 – Indenizações e Restituições	5.513,77
TOTAL R\$.....	5.513,77

02.08 - Fundo Municipal de Saúde	Valores
10.605.0047.1116 – Abastecimento de Água – Convênio 254-2007	
FICHA Nº 350 – 33.20.93 – Indenizações e Restituições	371.421,46
TOTAL R\$.....	371.421,46

02.09 - Secretária Municipal de Agricultura	Valores
20.122.0022.1015- Aquisição de Equip. – Caminhão Caçamba – Conv. 157- Calha Norte	
FICHA Nº 352 – 33.20.93 – Indenizações e Restituições	64.076,58
TOTAL R\$.....	




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

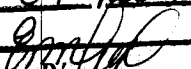
	64.076,58
02.06 - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura	Valores
04.122.1001.2008 – Construção de Galerias e Bueiros – Conv. 017-2013 – DER	
FICHA Nº 351 – 33.30.93 – Indenizações e Restituições	162.594,38
TOTAL R\$.....	162.594,38

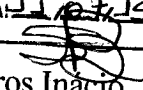
Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL, aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente aos convênios supracitados, conforme prevê o artigo 43, § 1º, I, II, da Lei 4.320/64.

§ - 1º - Os recursos dos convênios a serem utilizados encontra-se em aplicação diária em conta corrente, podendo os valores sofrer alterações até a data de devolução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 13 / 06 / 2015
A: 11 / 07 / 2015

Edwirges Pogere
Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº _____
De: 13 / 06 / 2015
Assinatura 
Sílvia Barros Inácio
Assessora Financeira
Responsável pelas Publicações
Port. 219/GAB/PMB/2014